



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - CENTRO - CGC 18.306.662/0001-50 - FONE (037) 351-3000  
arcosmg@twister.com.br

**DECRETO 1945/99**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

0842188-3132 - Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
Total.....	25.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:

1057316-4110 - Obras e instalações.....	25.000,00
Total.....	25.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de fevereiro de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE  
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES  
Secretário de Administração